

## **Ofício Circular nº 004/2011 - NPSO**

**São Paulo, 26 de maio de 2011.**

Assunto: ATRASADO DE INSALUBRIDADE

### **Senhor (a) Diretor (a) de Serviço**

Considerando o contido no Ofício Circular 002/2011-NPSO de 04/04/2011, especialmente o penúltimo parágrafo, que se refere ao efeito retroativo, desde Dezembro/2010, da Medida Liminar que suspende os efeitos do Comunicado UCRH nº 4/2010, onde propôs o congelamento dos pagamentos dos adicionais de insalubridade dos servidores estatutários e celetistas;

Considerando ainda, que no mês de Março, os pagamentos de Insalubridade já foram calculados automaticamente pelo salário mínimo vigente;

Vimos informar que na Folha de Pagamento de Maio, pagamento início de Junho, já esta sendo pago o valor da diferença do Adicional de Insalubridade, retroativo a Dezembro de 2010, utilizando-se para tanto o salário mínimo relativo a cada mês, conforme segue:

Dez/2010 – R\$510,00  
Jan e Fev/2011 – R\$540,00

Informamos também, que no que tange ao período anterior a Dez/2010, deverá ser aguardada manifestação do Superior Tribunal Federal.

Solicitamos, que seja dada ciência a todos os servidores, sobre o teor deste Ofício Circular, através de divulgação, mural, etc, a fim de evitar desconhecimento dos procedimentos realizados.

Certos de poder contar com a vossa costumeira colaboração, agradecemos desde já.

**Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional - NPSO**

**Elsa dos Anjos Simões**  
Diretora de Departamento